



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ**  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA**

**EDITAL Nº 035/2012 – PSS/SMAP**

O **Secretário Interino de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 457/2012, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

- 1. Convoca** os candidatos contidos no Anexo I, deste Edital, para o cargo de **Enfermeiro(a)** a comparecerem no **dia 06 de setembro de 2012, às 08h00m no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **apresentar documentos;**
- 2. Os candidatos deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo II deste Edital**, o não comparecimento em local e hora determinado o candidato (a) será eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2012.

**ADELSON JOSÉ DE SOUZA**

Secretário Interino de Administração e Previdência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I**

**CARGO: ENFERMEIRO**

	<b>FUNÇÃO (Cargo)</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Resultado Final</b>
6º	ENFERMEIRO	SANDRA DO ROCIO FREITAS ZONATTO	3756106-1	16/09/1975	<b>APTO</b>
7º	ENFERMEIRO	KATIANY CRISTINA NEUMANN ZONATTO	6.407.421-0	16/04/1977	<b>APTO</b>
8º	ENFERMEIRO	JANETE FAGUNDES CARNEIRO	5.559.211-0	06/01/1972	<b>APTO</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

Relação de documentos que o candidato deverá apresentar para assinatura do contrato PSS, conforme contido nos itens 10.3, 10.4, 10.7, 10.8 e 10.9 do Edital 025/2012 – PSS/SMAP:

1. Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função;
2. 01 (uma) foto 3x4, recente;
3. Fotocópia da Carteira de Identidade;
4. Fotocópia do CPF/MF em situação regular;
5. Fotocópia do Título de Eleitor;
6. Fotocópia do Cartão PIS/PASEP
7. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e verso, da identificação e último registro);
8. Fotocópia da Certidão de casamento (quando for o caso);
9. Fotocópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
10. Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos, em situação regular;
11. Fotocópia do Comprovante de endereço (luz ou telefone) atualizado;
12. Fotocópia do Certificado de regularidade com o Serviço Militar (quando for o caso);
13. Certidão atualizada comprovando que está em dia com as obrigações eleitorais;
14. Certidão de antecedentes criminais dos últimos cinco anos da Justiça Estadual;
15. Certidão de antecedentes criminais dos últimos cinco anos da Justiça Federal;
16. Declaração de próprio punho de idoneidade moral ;
17. Declaração do órgão público que esteja ou tenha sido vinculado, nos últimos cinco anos, se sofreu ou não penalidades administrativas transitadas e julgadas no exercício de função pública;
18. Declaração de ficha de acúmulo de cargo (será preenchido na hora). Em caso de acumulação ilegal de cargo, deverá comprovar documentalmente que solicitou exoneração.